

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N. 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010, tornam público a Retificação do Resultado Final do Concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado da Polícia Militar, conforme Anexo único deste Edital, em cumprimento de Sentença/Acórdão - Processo Judicial nº 0002000-66.2014.8.11.0012 (PGE-CAP-2024/45057), para específico efeito favorável ao candidato GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme informado à Polícia Militar de MT pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Ofício nº PGE-OFI-2024/22195, contido no processo administrativo registrado no SIGA DOC. do Estado nº PGE-PRO-2024/15207, tendo a decisão judicial, em síntese, sido imposta do seguinte modo: "INTIME-SE a parte executada para satisfazer a obrigação de fazer constante no título (ANULAR a decisão administrativa que inabilitou o autor na fase de investigação social do certame e, assim, viabilizar que o mesmo seja atendido nos demais requisitos do edital e observada a ordem de classificação, nomeado e empossado no cargo de Soldado da Polícia Militar), sob pena de aplicação de multa, e/ou impugnar a execução no prazo de 30 (trinta) dias."

Cuiabá/MT, 17 de Outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(Assinado Digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM

COMANDANTE-GERAL DA PMMT

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO-DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO

CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013-
SAD/SESP/MT,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEGENDAS

CRITÉRIOS DE DESEM

E.I-Exame Intelectual NFI - Nota Final

TAF-Teste de Aptidão Física

A.P.-Avaliação Psicológica

EXM-Exame Médico-Odontológico

I.D.F-Investigação Documental e Funcional CD - Critério de desempate

SIT - Situação AP -Aprovado CL-Classificado

AP-RE-Aprovado-Remanejado vaga Feminino

GI-Grupo I-
Conhecimentos Básicos

GIII-Grupo III-
Conhecimentos Específicos
- Grupo II - Conhecimentos
Gerais Dt. Nascimento - []
nascimento

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - VILA RICA

VAGA: MASCULINO

Cassif.	Nome	Inscrição RG	E.I NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
34º	DANIEL VINICIUS SILVA CORREIA (SUB JUDICE)	2324750	19****84					18/05/1989	GI	AP

16****45

35º	GUILHERMERODRIGUESDE OLIVEIRA(SUB 2240742 JUDICE)	SSPMT	50 50	Apto Apto Apto Rec.	14/04/1990	AP
36º	ITALOBRUNOCARDOSOSIL- VA	2297779	57***62SSP GO	50 50	Apto Apto Apto Rec.	04/11/1988 Dt.- AP Nasc

Nota 01: A posição na fila classificatória do candidato GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA tem como base de referência a aferição da ordem classificatória do Resultado das notas do Exame Intelectual dos Candidatos Aprovados, em Ordem de Classificação, divulgado no site da FUNCAB, bem como a originária homologação do Resultado Final contida no Edital publicado no DOE nº 26358, de 22 de agosto de 2014, pag. 32-47, e a retificação de resultado final constante da publicação DOE nº 26600, de 18/08/2015, pag. 14-45.

Nota 02: Considerando o teor contido nos itens 15; 15.1; 16; 16.1; 16.2; 16.3 e 16.4 do Edital de Abertura n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 de novembro de 2013, publicado no DOE n. 26174 do dia 18/11/2013, importa salientar que esta Retificação não se trata, ainda, de convocação, mas de retificação da homologação do Resultado Final do Concurso de Soldado, em virtude de decisão judicial, ou seja, ato devido e necessário para que o candidato em tela seja trazido novamente ao certame por intermédio da formalização da homologação da sua reclassificação atualizada conforme acima para publicidade na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Nota 03: Consoante paradigmas do Edital de Abertura, que em síntese, de forma objetiva, esclarece que demais informações a respeito do Curso de Formação de Soldados constarão de edital específico de convocação, concatenado ao atual sucesso da decisão exarada nos autos do processo nº 0002000-66.2014.8.11.0012 (PGE-CAP-2024/45057), o candidato GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA terá, por consequência, a garantia da Convocação, com prioridade aos novos convocados, que ocorrerá quando da efetiva confirmação da data do início da próxima Edição de Curso de Formação de Soldados- CFSD/PMMT, a ser materializada no momento oportuno e conveniente ao teor do art. 4º, inciso I, da LCE/MT n. 408/2010, cuja finalidade é a formação, dentre outros, de soldados, objetivando dar-lhes condições de exercer as funções e atividades inerentes à graduação de Soldado por intermédio do novo Curso de Formação de Soldados (CFSD) a que vier a ser ofertado mediante autorização do respectivo Ordenador de Despesas da pasta (art. 3º, VI c/c art. 26,

§ 4º, I, da LCE/MT n. 612/2019).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7c2df79b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar